



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 101/2013

DATA: 08/07/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Cria o certificado “Estabelecimento Amigo da Pessoa com Deficiência”. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado cria o certificado “Estabelecimento Amigo da Pessoa com Deficiência”, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao Plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 24 de julho de 2013.

Issur Israel Koch – Presidente

Luiz Fernando Farias - Secretário

Cristiano Coller - Relator